JORNAL OFICIAL
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba
CNPJ 45.755.238/0001-65
Avenida José Frare, 40 - Centro
Telefone: (11) 4014-4300
Site: www.morungaba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba
CNPJ 01.993.318/0001-83
Rua Elvira Miano, 180 - Centro
Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608
Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br

Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

JORNAL OFICIAL
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 2.947, de 16 de abril de 2019.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R$ 3.404.047,50 (três milhões, quatrocentos e quatro mil, quarenta e sete reais e cinquenta centavos), autorizado pela Lei nº 1.854, de 11 de abril de 2019, às seguintes rubricas do orçamento vigente:

02 0500 Departamento de Obras e Urbanismo

391 15.451.0007.1088.0000 E X E C U Ç Ã O OBRAS/SERVIÇOS - PRÓ-TRANSPORTE 3.064.375,27

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 07 46

07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

100 129 OPERAÇÃO DE CREDITO-PRÓ-TRANSPORTE

392 15.451.0007.1088.0000 E X E C U Ç Ã O OBRAS/SERVIÇOS - PRÓ-TRANSPORTE 339.672,23

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) com anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

02 0100 Gabinete do Prefeito

21 04.122.0003.2004.0000 Manutenção do Gabinete -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 00100

01 TESOURO

110 000 GERAL

25 08.244.0003.2005.0000 Manutenção do Fundo Social de Solidariedade -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 00100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0500 Departamento de Obras e Urbanismo

47 15.451.0007.1012.0000 DADE - Infraestrutura -170.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 00281

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

100 002 Estado - Convenio DADE

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 16 de abril de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 16 de abril de 2019.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe